

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL, E ESACOL CONTABILIDADE LTDA – ME

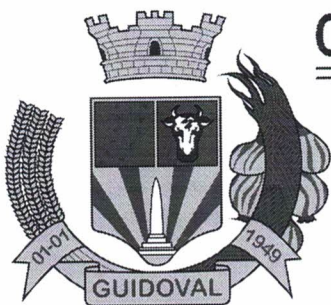
A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, José Occhi Medeiros, brasileiro, casado, vereador presidente da Câmara Municipal de Guidoival, portador da C.I. nº MG-1.334.630 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 236.401.466-20, residente e domiciliado no lugar denominado Sossêgo, Zona Rural de Guidoival/MG, doravante denominada Contratante e **ESACOL CONTABILIDADE LTDA – ME**, situada na Av. Padre Macário, 138, Bairro Centro, na Cidade de Tocantins – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.475.451/0001-39, neste ato Amanda de Souza Oliveira, brasileira, divorciada, contadora, portadora do CPF nº 085.030.856.-90, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula segunda do contrato nº 02/2017.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 27 de junho de 2021 e findando em 26/06/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro
Guidoval/MG - CEP: 36.515-000
E-mail: contato@guidoval.mg.leg.br
Site: www.guidoval.mg.leg.br
Telefone: (32) 3578-1405

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica o valor original do contrato reajustado pelo IPCA acumulado no período de 24/06/2020 a 23/06/2021, cujo índice foi de 1,080559, respeitando a previsão do art. 8º, VIII, da Lei Complementar 173/2020, passando o valor da contratação para a importância de R\$50.262,00 (cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais), que será pago em doze parcelas mensais de R\$ 4.188,50 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

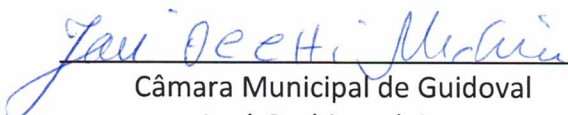
4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.35.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.


QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2017** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoval-MG, 23 de junho de 2021.


Câmara Municipal de Guidoival
José Occhi Medeiros


Esacol Contabilidade Ltda – ME
Amanda de Souza Oliveira

Testemunhas

Nome:

CPF: 42.071.556-32

Nome:

CPF: 579 196156-15